

José de O. Freitas

Decreto N° 56, de 30 de Janeiro de 1958
Declara de utilidade pública
uma área de terreno com 8.257,60
mts².

Wolfran Junqueira Ferreira, Prefeito Sani-
tário da Estância de Águas de Prata, Estado de São
Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Art 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de
ser desapropriado pela Prefeitura da Estân-
cia, por via amigável ou judicial, o imóvel
denominado Baseatinda, situado neste Mu-
nicípio, de propriedade de do sr. Dr. Gernovig
Brudeira e Outros, com a área de 8.257,60 mds,
cuja descrição vai adiante transcrita:

"Inicia esta divisa na cista da Baseatinda, na
lateral esquerda, com o rumo de 56° 31' NW e a dis-
tância de 33,00 mts. até atingir o marco 4, cravado
na Estrada de Ficus Mogiana. Daí, defletindo à
direita, segue pela dita margem, numa distância
de 77,70 ms. até encontrar o marco 3, cravado tam-
bem na Estrada de Ficus Mogiana. Deste, defle-
tindo à direita, segue com o rumo de 49° 58'
SE e com a distância de 9,00 ms. até o marco
2, junto ao caminho de acesso à Baseatinda.
Daí, segue margeando este caminho, com a distân-
cia de 59,60 ms. até atingir o marco 1, na con-
fluência das margens que ligam o caminho de
acesso à estrada - Águas de Prata - Picos Caldas.
Daí, defletindo à direita, continua pela
lateral da estrada, com a distância de
56,50 mts. até atingir o marco 5, junto à
margem da mesma. Deste, defletindo

08
ainda à direita, segue com o rumo de $46^{\circ}31'NW$ e a distância de 42,00 mts. até a lateral direita da Barragem. Desta lateral, cruza a cascata em toda a extensão, com a distância de 4,80 mts. até encontrar a lateral esquerda da mesma, ponto inicial da divisa descrita. Contém a referida área 8.257,60 mts².

Art. 2.^o Após a avaliação amigável ou judicial, do referido imóvel, a Prefeitura, para o seu pagamento, lançará mão dos recursos disponíveis para esse fim.

Art. 3.^o A desapropriação de que trata o artigo 1.^o, é considerada de natureza urgente e deverá se processar dentro do mais curto espaço de tempo possível.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de águas da Festa, por 30 de janeiro de 1958.

Wolgan Junqueira Ferreira
Prefeito Secretário A

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

J. Carvalho
Secretário B